

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA nº 311 /92-GR/UFAL
Em, 19 de agosto de 1992

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria/MEC, 404 de 05.10.83, e de acordo com o Proc. 23065.005072/92-59,

R E S O L V E :

Conceder a CARLOS EDUARDO DE MORAES DIAS, Professor Auxiliar 03, mat. 2706-0, Licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 15.07.92, nos termos do art. 91 da lei 8.112/90.


PROF. FERNANDO CARDOSO GAMA
REITOR.